



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Publicado no Mural
Secretaria Municipal de Educação,
Cultura e Esporte

Lei 13/97

De 06/12/24 a 05/01/25

Ass. Tersinha dos Santos

Publicado nos sites

www.transparencia.buritis.ro.gov.br

www.diariomunicipal.com.br/AROM

Data 06/12/2024

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA, EM 05 DE NOVEMBRO DE 2024 - BURITIS/RO.

Aos cinco dias do mês de novembro de 2024, às 15h33min, na sala do Conselho Municipal de Educação, localizado na Avenida Porto Velho, n.º 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 4ª Sessão Extraordinária, sob a presidência da Presidente do CME, a Sra. Valdelice Rodrigues de Passos e contou ainda com a presença dos conselheiros: Sr. Joacir Pereira da Silva, Sra. Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves, Sr. Egly da Costa Freitas e a Sra. Patricia Lopes Silveira - Vice-Presidente do CME. A Presidente, Sra. Valdelice Rodrigues de Passos, observou a existência de *quórum* e deu por aberta a sessão, a seguir, apresentou a pauta do dia. **ORDEM DO DIA:** Boas-vindas; Leitura da notícia: "CNE aprova diretrizes para educação infantil". Resolução traz orientações que devem ser implementadas em todo o território nacional. Parâmetros visam à qualidade e equidade do ensino para promoção da aprendizagem e do desenvolvimento de crianças; Consulta da Resolução CNE/CEB N.º 1, de 17 de Outubro de 2024, que Institui as Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade e Equidade para a Educação Infantil; Consulta dos Parâmetros Nacionais de Qualidade para a Educação Infantil Volume 1; Consulta do PARECER CNE/CEB N.º: 2/2024, Diretrizes Operacionais Nacionais de Qualidade da Educação Infantil; Leitura da minuta de Resolução que estabelece normas orientadoras visando a implantação da Política de Educação em Tempo Integral em Creche pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO; Aprovação da Resolução n.º 06/2024/CME/BTI, Estabelece normas orientadoras visando a implantação da Política de Educação em Tempo Integral em Creche pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO; Encaminhamento da Resolução n.º 06/2024/CME/BTI, para SEMECE via ofício para homologação, publicação e providências quanto a implantação. **COMUNICAÇÃO E EXPEDIENTE:** Justificativa de Ausência: Não houve. A Presidente agradeceu a presença de todos, acolhendo-os em seguida iniciou-se a discussão dos assuntos em pauta e deliberou as atividades para os conselheiros. Deu prosseguimento com a Leitura da minuta de Resolução que estabelece normas orientadoras visando a implantação da Política de Educação em Tempo Integral em Creche pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, na qual foi aprovada por unanimidade saindo como Resolução n.º 06/2024/CME/BTI, que estabelece normas orientadoras visando a implantação da Política de Educação em Tempo Integral em Creche pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, após a Resolução n.º 06/2024/CME/BTI, que estabelece normas orientadoras visando a implantação da Política de Educação em Tempo Integral em Creche pertencente ao Sistema Municipal de Ensino de Buritis/RO, foi encaminhada via ofício a SEMECE, via sistema athus, para para homologação, publicação e providências quanto a implantação. A reunião foi encerrada às 17h09min, eu Patricia Lopes Silveira, secretária designada, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.

Buritis/RO, 05 de Novembro de 2024.

Valdelice Rodrigues de Passos
Conselheira Presidente do CME

Patricia Lopes Silveira
Vice-Presidente do CME

Joacir Pereira da Silva
Conselheiro Titular

Egly da Costa Freitas
Conselheiro Titular

Roseneide Rodrigues de Souza Calazans Alves
Conselheira Titular



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CNPJ:01.266.058/0001-44
 RUA THEOBROMA SETOR 02, BURITIS-RO -CEP 76 880.00 - FONE:3238-2487

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **EGLY DA COSTA FREITAS - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 708.27*. **2- *5 em **02/12/2024 15:03:37**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15X6.3703.237U.A184.6066, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ROSENEIDE RODRIGUES DE SOUZA CALAZANS**, CPF: 350.41*. **2- *0 em **02/12/2024 15:02:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15Z4.2802.6333.210U.2344, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **JOACIR PEREIRA DA SILVA - CONSELHEIRO TITULAR**, CPF: 852.72*. **1- *2 em **02/12/2024 15:02:31**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15A6.2602.331K.X43A.1534, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **PATRICIA LOPES SILVEIRA**, CPF: 811.83*. **2- *4 em **02/12/2024 15:02:25**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15H6.0702.125U.E43Z.3272, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS - PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME**, CPF: 622.10*. **2- *3 em **02/12/2024 15:01:13**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 15R8.2901.813V.X417.3677, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.5CC.B3C** - Tipo de Documento: **ATA DO CONSELHO PLENO-EXTRAORDINÁRIO**.

Elaborado por **VALDELICE RODRIGUES DE PASSOS**, CPF: 622.10*. **2- *3, em **02/12/2024 - 15:01:13**

Código de Autenticidade deste Documento: 1535.5U01.1133.W443.1832

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

